

**PORTARIA Nº 004/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**ROGÉRIO LINS WANDERLEY**, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

**CONSIDERANDO** que CIOESTE publicará chamamento público com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, para a seleção de organizações da sociedade civil, visando implantar o Programa Casa de Passagem;

**RESOLVE:**

**I** - Criar a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO** no processamento e julgamento de PROPOSTAS ofertadas por ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

**II** - Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão: **CARLOS EDUARDO SIQUEIRA ABRÃO, LUIS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK e LETICIA GALDINO.**

**III** - Designar como suplente o servidor **VALDIR GONÇALVES BAPTISTA**, para no impedimento ou na ausência de qualquer membro assumir a sua vaga;

**IV** - Os trabalhos serão presididos pelo servidor **CARLOS EDUARDO SIQUEIRA ABRÃO**, que representará a referida comissão perante terceiros e outros órgãos da Administração Pública, podendo, inclusive, requerer informações, pareceres e diligências, visando o perfeito processamento e julgamento dos certames;

**V** - Fica, desde já, autorizado e delegado competência ao Presidente da Comissão Permanente de Seleção para assinar e expedir Atos convocatórios, mediante prévia aprovação da Diretoria Jurídica do **CIOESTE**;

**VI** - O Presidente e demais membros responderão: civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a lei e esta Portaria;



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**VII** - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

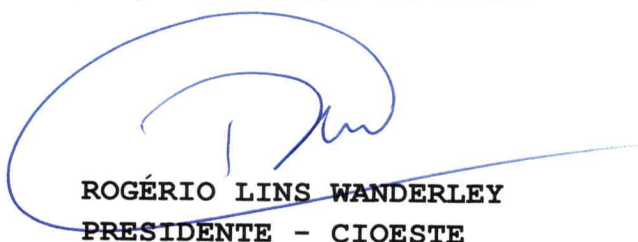
**VIII** - Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, observada a legislação pertinente;

**IX** - O mandato dos membros desta comissão será de 01 (um) ano, contando a partir da data de expedição desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, cuja escolha ficará a critério do Presidente do **CIOESTE**;

**X** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

**XI** - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

**BARUERI/SP, 02 de MAIO DE 2022.**



**ROGÉRIO LINS WANDERLEY**  
**PRESIDENTE - CIOESTE**

Afixado no Local de Costume no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado no Diário Oficial do CIOESTE do  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pág. \_\_\_\_